

PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Ciência, Tecnologia
e Ensino Superior



TC 03/12/SETI-FUNDO PARANÁ
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO –
FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE
ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E O INSTITUTO DE
TECNOLOGIA DO PARANÁ, VISANDO A DESCENTRALIZAÇÃO DO
ORÇAMENTO PROGRAMADO, NA FORMA DO DECRETO N.º
5.975/2002.

O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio de sua **SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**, doravante denominada **SETI – FUNDO PARANÁ**, com sede na Av. Prefeito Lothário Meissner, 350 – Jardim Botânico, Curitiba – Paraná, inscrita no CNPJ nº 77.046.951/0001-26, neste ato representada por seu Secretário de Estado, Senhor **ALÍPIO SANTOS LEAL NETO**, portador da Cédula de Identidade nº 842.481-0 SSP/PR e do CPF nº 183.569.589-20 e o

INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ, empresa pública de direito privado, criada pela Lei nº 7.056/78, inscrita no CNPJ sob nº 77.964.393/0001-88, com sede na Rua Prof. Algaçyr Munhoz Maeder, 3775, Curitiba – Paraná, doravante denominado **TECPAR**, neste ato representado por seu Diretor- Presidente, **JULIO CÉSAR FELIX**, portador da Cédula de Identidade nº 841.129-8 SSP/PR, inscrito no CPF nº 308.847.999-72, celebraram o presente Aditamento de Termo de Cooperação Técnico-Financeira do projeto “*Melhoria na Produção de Vacinas Virais – Ministério da Saúde*”, considerando o disposto na legislação vigente, em especial as contidas no Decreto Estadual nº 5.975/2002 e Leis Estaduais nº 12.020/98 e suas alterações, 15.117/06 e 15.608/0, sendo regido pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS RECURSOS

Em conformidade com a alteração do Plano de Trabalho, em que se verificou a necessidade de compatibilização do recurso com o objeto definido e, de acordo ao apresentado pelo **TECPAR**, que passa a fazer parte integrante deste Termo Aditivo, independentemente de transcrição, ficam alteradas as Cláusulas Segunda – Dos Recursos e Terceira – Das Obrigações, esta em seu inciso I, as quais constantes no referido Termo de Cooperação, passando a vigorar com a seguinte valor de repasse: “R\$ 5.610.000,00 (cinco milhões seiscentos e dez mil reais”).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO

Permanecem em vigor, íntegras e inalteradas, todas as demais Cláusulas do Termo de Convênio ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, passando este Termo Aditivo, a fazer parte integrante daquele. E, por estarem assim justos e acertados, firmam os partícipes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 25 de maio de 2012

ALÍPIO SANTOS LEAL NETO
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
Órgão Titular do Crédito

JULIO CÉSAR FELIX
Diretor-Presidente do Instituto Tecnológico do Paraná
Órgão Gerenciador do Crédito

Nome: Luiz César P. Kawano
CPF: 026.871.539-40

Nome: Elizete Gogola
CPF: 510.501.109-00

Sergio de Jesus Vieira
Diretor-Geral